



L I D O
Em. 01, 02, 18

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal que quando da renovação da frota de ônibus que serve à Estrada Parque Taguatinga – EPTG, seja priorizada a Aquisição de Ônibus com Motor Traseiro, Piso Baixo e Portas em Ambas as Laterais, conforme disposto na Lei nº 5.590, de 23 de Dezembro de 2015, de forma a viabilizar a utilização das Faixas Exclusivas para Ônibus.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal que quando da renovação da frota de ônibus que serve à Estrada Parque Taguatinga – EPTG, seja priorizada a Aquisição de Ônibus com Motor Traseiro, Piso Baixo e Portas em Ambas as Laterais, conforme disposto na Lei nº 5.590, de 23 de Dezembro de 2015, de forma a viabilizar a utilização das Faixas Exclusivas para Ônibus.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos usuários do Transporte Público Coletivo que se deslocam utilizando ônibus que trafegam pela Estrada Parque Taguatinga – EPTG, bem como dos motoristas de carros de passeio que trafegam na referida estrada, os quais questionam os congestionamentos no trânsito, o que poderia ser evitado com a utilização da faixa exclusiva, por parte dos ônibus.

A ampliação da estrada em comento foi concluída em janeiro de 2012, sendo a mesma dotada faixas exclusivas para ônibus e de Pontos de Ônibus no canteiro central, bem como passarelas sobre a via em cada ponto, de forma que a presente Indicação não implica em custos adicionais.

SECRETARIA LEGISLATIVA 24Jan2018 16:47

PCOZ
SE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



A Estrada Parque Taguatinga – EPTG não vem sendo utilizada em sua total capacidade, principalmente pela inatividade da Faixa Exclusiva para Ônibus, vez que a atual frota não conta com veículos com portas em ambos os lados.

Por se tratar de justo pleito, que contribuirá para melhoria da qualidade de vida e segurança da nossa comunidade, é que conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

ct

Setor Protocolo Legislativo
INB Nº 12982 / 13
Folha Nº 03 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/18,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 10982 / 18
Folha N° 03 MC